



4	61708-CANETA PARA TECIDO - (CANETA PARA TECIDO. CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTÊNCIA EM LAVAGENS QUANDO APLICADA EM TECIDOS DE ALGODÃO. CONTÉM 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS.)	UNIDADE	1040
5	61801-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1833
6	61802-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1833
7	61803-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1833
8	61805-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1833
9	61806-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1833
10	61807-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1833
11	61808-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	1833
12	61809-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	1833
13	61810-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	1833
14	61811-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	1833

Aguiar

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

X



15	61812-PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY - (PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY, IDEAL PARA PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, PONTA MÉDIA 2.0 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	UNIDADE	2157
16	61836-LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES- (LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.)	CAIXA	5735
17	61838-LÁPIS PRETO, Nº 2- (LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	5439
18	61930-PINCEL PARA QUADRO BRANCO- (PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS OPÇÕES DE CORES : AZUL VERMELHO E PRETO. ESPECIFICAÇÕES: PONTA INDEFORMADA FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM. CX COM 12 UNIDADES)	CAIXA	1838
LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	59924-ENVELOPE OFICIO: 114 X 229. - (ENVELOPE OFICIO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL A OFF-SET, GRAMATURA 75G/M2, TAMANHO OFICIO, 114 X 229 MM, COR BRANCO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.)	CAIXA	407
2	61729-ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA - (ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	1794
3	61730-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA- (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	1727
4	61731-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA. CAIXA COM 500 UNIDADES)	CAIXA	1646



5	61732-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA -(ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	1622
6	61733-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA -(ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	5
7	61734-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA -(ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA. CAIXA 250 UNIDADES.)	CAIXA	5
8	61735-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	30
LOTE 12			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	30976-PAPEL LEMBRETE, FORMATO 95X81MM, CAIXA COM 900 FOLHAS COLORI - (PAPEL LEMBRETE, FORMATO 95X81MM, CAIXA COM 900 FOLHAS COLORI)	CAIXA	30
2	61763-PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M ^{80G} , FORMATO 66X96CM, NA COR PARDA - (PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M ^{80G} , FORMATO 66X96CM, NA COR PARDA.)	UNIDADE	6614
3	61764-PAPEL AUTO-ADESIVO - (PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AZUL, GRAMATURA 75, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. ROLO MEDINDO 45CMX10M)	ROLO	660
4	61765-PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - (PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, COM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE	1680
5	61766-PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - (PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE	1630
6	61767-PAPEL CARBONO - (PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	238
7	61768-PAPEL CELOFANE - (PAPEL CELOFANE EM PLÁSTICO BOPP, FORMATO 80X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA	5800



X

[Handwritten signatures and marks]



8	61770-PAPEL CREPOM - (PAPEL CREPOM, COMUM, ROLO COM FOLHA DE 48 CM X 2 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA	4550
9	61771-PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - (PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63G/M2, FORMATO 48X66CM, NA COR BRANCA)	FOLHA	2430
10	61772-PAPEL EMBORRACHADO - (PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), ATÓXICO, COM 5MM (GROSSA) DE ESPESSURA, FORMATO 600X400MM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	UNIDADE	12180
11	61773-PAPEL GRANITO/VERGÊ - (PAPEL GRANITO/VERGÊ, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 90G/M2, COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS.)	PACOTE	2070
12	61775-PAPEL LAMINADO - (PAPEL LAMINADO, TAMANHO FORMATO 49X59CM, NAS COR DOURADA E PRATA.)	UNIDADE	4280
13	61776-PAPEL LEMBRETE - (PAPEL LEMBRETE, FORMATO 8 X 9,5 CM, CAIXA COM 750 FOLHAS COLORIDAS.)	CAIXA	2086
14	61783-PAPEL DE SEDA - (PAPEL DE SEDA, GRAMATURA 18G/M, FORMATO 48X60CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, VERMELHO E VERDE.)	FOLHA	3300
15	61784-PAPEL SULFITE 40KG - (PAPEL SULFITE 40KG, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA)	PACOTE	2242
16	61785-PAPEL SULFITE 60KG - (PAPEL SULFITE 60KG, GRAMATURA DE 180G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.)	PACOTE	2126
17	61786-PAPEL VELUDO - (PAPEL VELUDO EM FOLHA, FORMATO 70X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	FOLHA	4350
18	66130-BLOCO P/LEMBRETE- (BLOCO LEMBRETE DE PAPEL, COM 00FLS, CORES VARIADAS (76X102MM))	BLOCO	300
LOTE 13			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	61777-PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO - (PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	3582



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

X

A



2	61778-PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO- (PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO, GRAMATURA DE 75G/M2. MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.)	RESMA	7430
3	61779- PAPEL OFÍCIO A4 - (PAPEL OFÍCIO A4, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS)	RESMA	31900
LOTE 14			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	61818-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 15CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 15CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	1148
2	61819-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, , GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	1148
3	61820-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM- (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	1148
4	61821-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	1148
5	61822-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	1142



X



6	61824-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	1148
7	61831-TECIDO NÃO TECIDO (TNT)- (TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA 40G/M², 100% POLIPROPILENO, FORMATO 1,00X1,40M, NAS OPÇÕES DE CORES VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO E PRETO.)	METRO	11500
8	71476-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 50CM- (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 50CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	1148
LOTE 15			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	32900-GRAMPO 23/8-- (GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8. CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	2188
2	45533-LACRE ABRACADEIRA DE NYLON-- (LACRE DE SEGURANÇA, MODELO ABRAÇADEIRA, FABRICADO EM NYLON, COM TRAVA ESPECIAL, DENTES REFORÇADOS E RESISTENTES, FORMATO APROXIMADO 2,5MM DIÂMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 23CM, NUMERADAS COM NO MÍNIMO 7 DÍGITOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA COR VERMELHA.)	PACOTE	4657
3	51593-PROTETOR/PORTA CRACHA-- (PROTETOR / PORTA CRACHA PVC VERTICAL 60X90, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC FLÉXIVEL ESPESSURA 0,20. MEDIDA: 60X90MM POSIÇÃO: VERTICAL EMBALAGEM: 50 PEÇAS.)	PACOTE	1440
4	59972-FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 30 M - (FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 30 M - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 19MM X 30M.)	UNIDADE	100
5	61671-ALFINETE - (ALFINETE, MATERIAL METAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MAPA, Nº 1. FORMATO CABEÇA PLÁSTICA REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 10, CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	900

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



6	61672-ALMOFADA PARA CARIMBO - (ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA, TIPO ENTINTADA COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 8CM. NAS CORES AZUL E VERMELHA.)	UNIDADE	800
7	61673-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - (APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO COM CORPO PLÁSTICO COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,5 CM, ALTURA 2,5CM.)	UNIDADE	2536
8	61679-APONTADOR LÁPIS - (APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 2X5X2CM, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.)	UNIDADE	10600
9	61680-ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX) - (ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 8,5CMX1,2MMX1,5MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G.)	PACOTE	740
10	61691-BALÃO COLORIDO - (BALÃO COLORIDO. COMPOSIÇÃO LÁTEX LISO, ESPESSURA APROXIMADA DE 9,5 POLEGADAS, TAMANHO APROXIMADO 25CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.)	PACOTE	22072
11	61692-BARBANTE DE SISA - (BARBANTE DE SISAL ROLO COM 100M APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS.)	ROLO	1008
12	61698-BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 25MM, LARGURA 10MM, PARA LÁPIS NA COR BRANCA)	UNIDADE	18780
13	61699-BORRACHA APAGADORA - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 17MM, ALTURA 8MM, COR AZUL E VERMELHA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL.)	UNIDADE	2500
14	61715-CLIPS PARA PAPEL 1/0 - (CLIPS PARA PAPEL 1/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	350
15	61716-CLIPS PARA PAPEL 2/0 - (CLIPS PARA PAPEL 2/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	6255



X



16	61717-CLIPS PARA PAPEL 8/0 - (CLIPS PARA PAPEL 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.)	CAIXA	7830
17	61718-CLIPS PARA PAPEL 10/0 - (CLIPS PARA PAPEL 10/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 10/0, CAIXA COM 18 UNIDADES)	CAIXA	3980
18	61737-ESTILETE LARGO - (ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X18X0,5MM.)	UNIDADE	2432
19	61738-EXTRATOR GRAMPO - (EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE COMPRIMENTO.)	UNIDADE	1800
20	61741-FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA - (FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA, DIMENSÕES 48MM X50M, COR PARDA)	UNIDADE	7770
21	61742-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) - (FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, COR A COMBINAR)	UNIDADE	2850
22	61743-FITA ADESIVA TRANSPARENTE- (FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE DIMENSÕES 45MM X 45M)	UNIDADE	5770
23	61744-FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2 - (FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, LARGURA 10MM, PEÇA COM 10 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES BRANCO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, VERDE, ROSA.)	PEÇA	1400
24	61750-GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR - (GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTA DE REBARBAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	350



25	61751-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	596
26	61752-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	1566
27	61795-PERCEVEJO, 10MM - (PERCEVEJO, 10MM, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	674
28	61814-PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF - (PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF, FORMATO 314MMX227MM, FORMATO A4, DIMENSões, 22,7X31,14X1,4CM, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, COR KRAFT.)	UNIDADE	2896
29	61815-PRENDEDOR DE PAPEL - (PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPóXI E PRESILHA EM Aço INOXIDáVEL, FORMATO CORPO MEDINDO 32MM, ABERTURA DE 15MM, PRENDE ATé 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, PACOTE COM 12 UNIDADES.)	PACOTE	1580
30	61817-RÉGUA ESCRITÓRIO- (RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAção CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITâNCIA TRANSPARENTE.)	UNIDADE	2755
31	61825-TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA- (TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA, LâMINA EM Aço INOXIDáVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATômICO, ABS, TAMANHO APROXIMADO 13CM, COR PRETA.)	UNIDADE	3650
32	61826-TESOURA MULTIUSO - (TESOURA MULTIUSO COM LâMINA EM Aço INOXIDáVEL, 8?, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM.)	UNIDADE	1251
33	61835-CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ - (CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ E CREDENCIAL C/100 PEÇAS, EMBALAGEM COM 100 PEÇAS DE COR BRANCO, LARGURA: 2MM, COMPRIMENTO: 80CM)	PACOTE	401

[Handwritten signatures and marks]



34	66132-FITA ADESIVA 12MM X 10M--- (FITA ADESIVA 12MMX10MM AZUL, AMARELA E VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO : FITA, ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 12 MM X 10M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. NAS CORES: AZUL, AMARELA E VERMELHA)	UNIDADE	3516
35	66245-VELCRO - (VELCRO- FECHO DE CONTATO MACHO E FEMEA, ROLO COM 25 ROLO COM 25 METROS. COR PRETO.)	ROLO	439



8. DO REFERENCIAL DOS PREÇOS

8.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

8.2. O valor estimado para a aquisição possui caráter sigiloso, fundamentado no art. 15. § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.2.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas conforme prevê o § 2º do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019,

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

9.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

9.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

10.1.1 Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;

10.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.1.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

X

devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.1.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.6. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

10.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

10.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

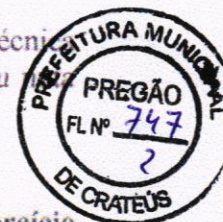
10.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor, de modo a comprovar que a licitante está fornecendo ou já forneceu os bens do objeto deste termo de referência, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

X

[Handwritten signatures and marks]

10.3.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja entrega foi realizada, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência, conforme o caso

10.3.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 10.3.2, instrumento de termo contratual ou fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.



10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.4.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

d) As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário - este termo devidamente registrado na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.4.2. Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 10.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

10.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

10.4.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo *na “forma da lei”*.

10.4.5. Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 10.4.4. engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

X

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

10.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

10.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

10.4.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

10.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.4.9.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.

10.4.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste termo de referência, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU** | **Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

12.4.10. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

10.5.1. Declaração de que:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos da discriminação dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

e) Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de início da disputa

10.5.2. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



X

10.5.3. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

10.6. OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);



10.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste termo de referencia, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

11.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large 'X' mark on the right side.]